



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**  
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20  
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro  
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-3433-3980

PROTÓCOLO N° 2402  
Em. 10 / 12 / 2008  
*[Assinatura]*  
M<sup>te</sup> do Carmo dos S. Barbosa  
Arquivista

LEI N° 889

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROCEDER A DOAÇÃO DE UM TERRENO A UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a DOAÇÃO, à UNIÃO, de um imóvel (Terreno) situado a Rua Adalberto Braz – Bairro Major Ary de Pinho, nesta cidade de Acari/RN, com área total de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), confrontando-se, ao Norte, com a Rua Adalberto Braz, numa extensão de 20,00 (vinte metros); ao Sul, com terreno do Patrimônio Municipal, numa extensão de 20,00 (vinte metros); ao Leste, com terreno do Patrimônio Municipal, numa extensão de 30 (trinta metros); e ao Oeste, com terreno do Patrimônio Municipal, numa extensão de 30,00 (trinta metros).

Art. 2º. O referido imóvel destinar-se-á, a construção do prédio onde funcionará a sede da própria 22ª Zona Eleitoral.

Parágrafo Único – Em caso do Donatário dar destinação diversa daquela descrita no **caput** deste artigo ou não edificar, integralmente, a obra num prazo de 03 (três) anos da data da publicação desta Lei, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive, por benfeitorias, eventualmente existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 04 de dezembro de 2008.

*[Assinatura]*  
JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL.